



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

CHAMAMENTO PÚBLICO VIII/2019

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, a abertura de inscrições para Contratação Temporária imediata e formação de Cadastro de Reserva, com seleção através de análise de currículos, para as funções de **Agente de Inclusão Digital e Fisioterapeuta**. As inscrições poderão ser feitas através de entrega de currículo no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito na Avenida Itália n° 3100, nos dias **22 a 24 de maio de 2019**, conforme Edital. Horário das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento
Agente de Inclusão Digital	01	44/h semanais	Ensino Superior Completo em Tecnologia em Sistemas de Internet, Informática ou afins. Idade mínima: de 18 anos.	R\$ 2.700,00
Fisioterapeuta	01	30/h semanais	Ensino Superior Completo com inscrição no órgão de classe competente. Idade mínima: de 18 anos.	R\$ 3.921,76

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

1.1 Documento de identidade oficial com foto (original e cópia),

1.1.2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do edital correspondente.

Cópias do Edital poderão ser retiradas no Setor de RH da Prefeitura, ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0188.

Balneário Pinhal/RS, 17 de maio de 2019.


Márcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 20/05/19
RETIRADO EM 
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Neuza Araujo dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. : 1388 - 9